



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1611/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 120/2014.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, obriga o poder Executivo Municipal a divulgar e orientar acerca do desaparecimento de pessoas por intermédio de todos os meios de comunicação disponíveis, fixando limite mínimo para o gasto com publicidade para o enfrentamento do desaparecimento, torna obrigatória a divulgação em cinemas e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável com apresentação de substitutivo.

Em face de enorme chaga social que tem se revelado o desaparecimento de pessoas na cidade de São Paulo, com perversas consequências para as vítimas e suas famílias, o Projeto de Lei em tela visa obrigar a municipalidade a tornar público o mais amplamente possível, as informações sobre os desaparecimentos de pessoas na cidade, inclusive nos cinemas da capital. Por seu aspecto humanitário e social o mérito da matéria em análise é inegável.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/11/2016.

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB - Relatora

Ver. Aníbal de Freitas - PV

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2016, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.